



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO N. 390/94

Institui o título de Honra ao Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 27, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o título de Honra ao Mérito Policial, que será conferido anualmente, a policiais civis ou militares, que tenham se distinguido na realização de ato de excepcional bravura no cumprimento do dever.


Art. 2º. O título será concedido por deliberação de dois terços dos vereadores da Câmara Municipal e promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. A entrega do título se fará em sessão solene, ao final de cada ano.


Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 04 de maio de 1994.

  
Altamir Flores  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data supra.

  
Antônio Volter Prestes  
1º Secretário

dt

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»